



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 02 de junho de 2026.

De: PREFEITURA MUNICIPAL

Para: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Referência:

Processo nº 985/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 28/2025

Autoria: Dr. Andrinho

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE SOLICITAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Promulgar/ Publicar

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Considerando que o **Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 985/2025** foi **mantido** pelo Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nos termos do artigo **221, §3º**, do Regimento Interno, o que implica a **não conversão do projeto em lei** e, portanto, a inexistência de sanção ou promulgação;

Considerando que, conforme determina o mesmo dispositivo, o resultado da apreciação foi **encaminhado ao Poder Executivo Municipal para ciência**, não se tratando de hipótese de promulgação, já que a manutenção de veto total **encerra a tramitação da matéria**, conforme estabelece o §7º do artigo 221 do Regimento Interno;

A **Câmara Municipal publicou o resultado da votação do veto**, para fins de ciência pública.

Após a publicação, **arquive-se o processo**, com as anotações de praxe.

Próxima Fase: Tomar Providências Legislativas

Aline Marcília Carvalho Silva
Assessor Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390032003300380034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.